

MOÇÃO

PELA SUSPENSÃO DAS AÇÕES DE DESPEJO NAS CASAS DE FUNÇÃO DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA EM ALCÂNTARA E NA AJUDA

Considerando que:

- (i) A 20 de novembro de 2017, um dos agregados familiares moradores nas casas de guarnição da Guarda Nacional Republicana (GNR) em Alcântara recebeu notificação de despejo com um prazo de 90 dias para abandonar as habitações;
- (ii) A desocupação das habitações da GNR tem sido tentada por diversas vezes ao longo dos anos, nomeadamente em 1977, 1998, 2006 e 2015, tendo sido sempre travadas pelo poder político. Em 1977, foi dada garantia aos moradores, pelo Ministério da Administração Interna, de que “podiam habitar as casas arrendadas até à morte do último elemento do casal”. Em 1998 e em 2006, a intervenção do poder local, nomeadamente da Assembleia Municipal de Lisboa, foi também determinante para proteger o direito à habitação de famílias com menores rendimentos, em situação precária e sem capacidade de encontrar alternativas de alojamento;
- (iii) A 2 de junho de 2015 foi publicada a Resolução nº 57/2015 da Assembleia da República que determinava a suspensão da ação de despejo das casas de função da GNR no Pátio da Quintinha, na freguesia da Ajuda, assim como o envolvimento do Ministério da Administração Interna, GNR e moradores numa solução conjunta de realojamento ou autorização de permanência das famílias nas referidas habitações;
- (iv) Por despacho da anterior Ministra da Administração Interna, Constança Urbano de Sousa, datado de 18 de agosto de 2016, foi determinada “a suspensão imediata dos procedimentos de despejo em curso nas casas de função da GNR”, bem como “a realização pela GNR das diligências necessárias e adequadas no sentido de (...)”

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA

Proc. _____

ENT. 680 /SG/DAOSM/GAAM/18

DATA 23/02/18

1ª P. HONA: 11.53

garantir a permanência, em tais casas de função, aos militares e/ou respetivos cônjuges, ou unidos de facto (...);

(v) Até à data, nunca foi assegurada qualquer alternativa ou solução de realojamento para estas famílias e que o problema, conseqüentemente, se mantém para os moradores, nomeadamente, do Pátio da Quintinha, na Ajuda;

(vi) Os moradores e moradas, tanto da Ajuda como de Alcântara, são, na sua totalidade, pessoas de idade avançada, muito com incapacidade física ou portadores de deficiência, com baixos rendimentos, que ali habitam há mais de quatro décadas mediante o pagamento de rendas e que não têm meios alternativos de alojamento;

(vii) Sendo a resolução do problema competência do Ministério da Administração Interna, o município tem o dever de ter uma palavra sobre o destino destas pessoas, tal como, aliás, já teve no passado, por forma a pressionar a sua rápida resolução.

Assim, a Assembleia Municipal de Lisboa, reunida em 27 de Fevereiro de 2018, delibera, ao abrigo do artigo 25.º, n.º 2 alíneas j) e k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

1. Apelar, à Assembleia da República e ao Governo, através do Ministério da Administração Interna, à suspensão imediata e urgente das ações de despejo das casas de guarnição da CNT em Alcântara;
2. Que a Câmara Municipal de Lisboa, em articulação com as freguesias de Alcântara e da Ajuda, sirva de interlocutor para a procura de soluções equitativas e que garantam o direito à habitação condigna, com o envolvimento, também, do Ministério da Administração Interna, da GNR e dos moradores e moradoras;
3. Remeter a presente Moção a Suas Excelências o Presidente da Assembleia da República, o Primeiro Ministro, o Ministro da Administração Interna, e aos Grupos Parlamentares na Assembleia da República.

Lisboa, 23 de Fevereiro de 2018

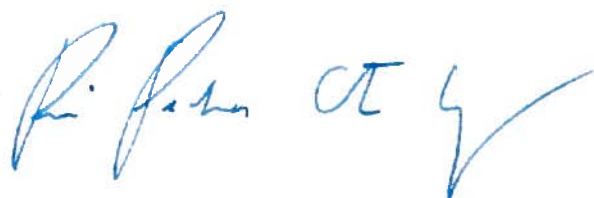
As deputadas e os deputados municipais, eleitos pelo Bloco de Esquerda,

Handwritten signature of Isabel Pires in black ink.

Isabel Pires

Handwritten signature of Ricardo Moreira in black ink.

Ricardo Moreira

Handwritten signature of Rui Costa in blue ink.

Rui Costa

Handwritten signature of Tiago Ivo Cruz in black ink.

Tiago Ivo Cruz

